



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.066/2020

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.027/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.027/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O loteamento aprovado na forma do artigo 1º deste Decreto, é composto de 90 (noventa) lotes, concentrados nas Quadras 499, 500 e 501, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 12.515,70 m², correspondente a 75,98 %;

II - área de circulação: 3.957,30 m², correspondente a 24,02 %.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2343

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por Item**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários deste município que cursam faculdades nas cidades de Guaira/PR e Naviraí/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item;

ABERTURA DO CERTAME: 17 de Março

de 2020

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS, 05 de Março de 2.020.

Cassiano Vidovix
Pregoeiro oficial

DECRETO

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 4.066/2020

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.027/2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.027/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O loteamento aprovado na forma do artigo 1º deste Decreto, é composto de 90 (noventa) lotes, concentrados nas Quadras 499, 500 e 501, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 12.515,70 m², correspondente a 75,98 %;
II - área de circulação: 3.957,30 m², correspondente a 24,02 %.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.069/2020

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinadas com o artigo 113, do **Código Tributário Municipal**, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2020, o Imposto Predial Territorial Urbano - **IPTU** poderá ser pago na forma e prazos seguintes: